



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) de Curionópolis para o quadriênio 2022 - 2025 e dá outras providências.

A **PREFEITA DE CURIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições conferidas pela legislação, faz saber que a Câmara Municipal de Curionópolis estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Curionópolis para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no Art. 165, inciso I, §1º, da Constituição Federal, e no Art. 104, inciso VIII, alínea a, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo que estabelece as diretrizes de governo, os programas e seus objetivos, indicadores, metas físicas e financeiras e o montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, definidos pelos Poderes Executivo e Legislativo, com o propósito de viabilizar a execução, o monitoramento e a avaliação, bem como, o controle social das políticas públicas.

Art. 3º O PPA 2022-2025 tem como macro objetivo a Melhoria da Qualidade de Vida da população, e foi elaborado a partir da participação da população na formulação das políticas públicas e programas, em consonância com as diretrizes estratégicas contidas no Plano de Governo:

- I - Integração Social;
- II - Integração Econômica;
- III - Integração Territorial e Ambiental;
- IV - Integração Político-Administrativa.

Art. 4º O Plano Plurianual é formado por Programas Temáticos e Programa de Gestão, Manutenção e Serviços Municipais, elaborados pelos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa Temático: instrumento de gestão pública, vinculado a uma ou mais diretriz de governo, que integra planejamento, orçamento e gestão, permitindo a implementação de políticas públicas de forma regionalizada, com resultado(s) mensurável (eis) por indicadores;



GABINETE DA PREFEITA



II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços Municipais: composto por um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. Traduz-se na oferta de produtos ao próprio município e está associado às finalidades das áreas-meio;

III - Objetivo do Programa: é o propósito que se pretende alcançar a partir da execução do conjunto de ações que compõem o programa;

IV - Indicador do Programa: representação de uma realidade de forma quantitativa ou qualitativa que permite medir o alcance do objetivo do programa;

V - Fonte do Indicador: origem do registro dos dados e informações necessárias para apuração do indicador;

VI - Ação: uma operação ou um conjunto de operações da qual pode resultar um produto (bem ou serviço), que contribui para o alcance dos objetivos do programa. As ações, quanto à sua natureza, podem ser classificadas em atividades, projetos ou operações especiais;

VII - Produto: bem ou serviço que resulta da ação;

VIII - Unidade de Medida: padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço que deve ser alcançado com a execução da ação;

IX - Meta Física: quantidade do produto (bem ou serviço) a ser ofertado por ação, expressa em unidade de medida específica.

§ 2º Os programas do Plano Plurianual 2022-2025 estão detalhados no Anexo I, parte integrante desta Lei, e apresentam-se alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030/ONU.

§3º As Ações relativas ao Financiamento dos Encargos Especiais do Estado não integram o presente Plano e constarão nos orçamentos anuais.

Art. 5º A gestão do Plano Plurianual é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal e observará os princípios da administração pública, em especial da transparência, eficiência e eficácia, e compreende as etapas de execução, monitoramento, avaliação e revisão dos programas.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, estabelecer normas complementares para a gestão do Plano.

§ 2º Os órgãos e unidades orçamentárias deverão manter atualizadas as informações referentes à execução física e financeira das ações e programas sob suas responsabilidades.

Art. 6º Os programas do PPA 2022-2025 serão avaliados anualmente, conforme definido no art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



GABINETE DA PREFEITA



Parágrafo Único: Compete à Secretaria Municipal de Planejamento coordenar o processo de avaliação anual dos programas, definindo orientações técnicas e formas de participação dos órgãos governamentais municipais.

Art. 7º O Plano Plurianual 2022-2025 poderá ser revisado da seguinte forma:

§ 1º A inclusão, exclusão e/ou alteração de programas constantes nesta Lei serão encaminhados à Câmara Municipal de Curionópolis por meio de projeto de lei de revisão do Plano Plurianual.

§ 2º Quando houver necessidade de alterar o órgão responsável por programa e/ou incluir, excluir ou alterar indicador, bem como, seus respectivos índices, essas modificações poderão ocorrer por meio das leis orçamentárias anuais, e incorporam-se ao respectivo programa.

§ 3º Quando for necessária a inclusão, exclusão e/ou alteração de ações, de seus produtos e metas, essas poderão ocorrer por meio das leis orçamentárias anuais e/ou de seus créditos adicionais, e incorporam-se ao respectivo programa.

Art. 8º A programação constante do PPA 2022-2025 deverá ser financiada com recursos provenientes do Tesouro Municipal, das Operações de Créditos Internas e Externas, das Transferências Constitucionais Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros municípios e com a iniciativa privada.

Art. 9º - As metas físicas e financeiras consignadas no PPA 2022-2025 para programas e ações são estimadas e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará,
aos 30 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MARIANA AZEVEDO Assinado de forma digital
DE SOUSA por MARIANA AZEVEDO DE
SOUSA

MARQUEZ:0059398 MARQUEZ:00593989147
9147 Dados: 2021.08.30 10:40:26
-03'00'

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA



GABINETE DA PREFEITA



MENSAGEM N ° 01/2021-GP

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MAGNO ARAÚJO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis

Curionópolis, 30 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

É com grande satisfação que venho apresentar a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022-2025, contendo a programação de governo para o período, baseada em diretrizes estratégicas, com vistas à Melhoria da Qualidade de Vida da população de Curionópolis.

Com isso, atendemos os preceitos da Constituição Federal, Art. 165, Inciso I, §1º, e da Lei Orgânica Municipal, Art. 104, inciso VIII, alínea "a", e honramos o compromisso firmado com nossa população, ainda durante a campanha ao cargo de prefeita, de apontar caminhos para a construção de uma nova Curionópolis, priorizando o cuidado com as pessoas.

O Plano Plurianual (PPA) ora apresentado foi concebido a partir do diagnóstico municipal que norteou nosso Plano de Governo e segundo quatro diretrizes estratégicas que contemplam todas as áreas governamentais: I - Integração Social; II - Integração Econômica; III - Integração Territorial e Ambiental; e IV - Integração Político-Administrativa. Além disso, contribuiu para a sua formulação a consulta pública realizada no período de 16 a 23 de agosto corrente, por meio de formulário eletrônico, disponível no site da Prefeitura, no qual as pessoas puderam indicar suas demandas prioritárias.

Ressaltamos, também, que o PPA está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030, da Organização das Nações



GABINETE DA PREFEITA



Unidas (ONU), e, assim, nossa gestão compromete-se a contribuir, no âmbito local, para o desenvolvimento sustentável do planeta.

Com o objetivo de otimizar a utilização dos recursos públicos, que reconhecemos limitados diante de tantas necessidades presentes no município, e de facilitar o acompanhamento e avaliação dos resultados pretendidos, o Plano está estruturado em oito Programas Temáticos (Assistência e Desenvolvimento Social; Cultura, Esporte e Lazer; Educação; Emprego e Renda; Gestão Ambiental; Infraestrutura Urbana, Habitação Social e Saneamento; Produção Rural e Desenvolvimento Econômico; Saúde; e Legislativo) e um Programa de Gestão e Manutenção dos Serviços Municipais (Gestão Administrativa).

Destacamos na área da Educação, as ações de implantação de escola e creche em tempo integral; a construção, reforma, ampliação e modernização de unidades escolares, incluídas as escolas de Serra Pelada; a formação inicial e continuada dos profissionais da educação; além da manutenção do Ensino de Jovens e Adultos e do apoio a estudantes pré-universitários e universitários.

Quanto à programação da área da Saúde, ressaltamos, dentre outras, a reforma e ampliação do Hospital Municipal; a construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde e a ampliação da Santa Casa de Misericórdia; a aquisição de equipamentos hospitalares; a aquisição de veículos e unidades móveis de saúde; a implantação do Centro de Apoio Psíquico Social (CAPS), do Centro de Reabilitação Física e da Unidade de Vigilância em Zoonoses; bem como, a expansão da cobertura da Estratégia Saúde da Família com a contratação de novos agentes comunitários de saúde.

Em relação à Infraestrutura Urbana, Habitação Social e Saneamento, estão previstos diversos investimentos, dos quais apontamos a macrodrenagem e urbanização do Canal da Avenida Amazonas e do Canal do Jacarezinho; a revitalização da Praça da República; a construção de Centro de Eventos e de Espaço Gastronômico, Cultural e de Lazer; a construção do Terminal Rodoviário; pavimentação da estrada de acesso à Serra Pelada; revitalização e urbanização dos canteiros do entorno da PA-275; a recuperação de estradas vicinais; e a construção, ampliação e recuperação de pontes. Além desses, convém citar a implantação do Aterro Sanitário Municipal; a construção e reforma de casas populares retomando o



GABINETE DA PREFEITA



programa “Casa Nova, Vida Nova” e a implantação de um programa municipal de regularização fundiária para implantar projetos de regularização fundiária urbana em na sede e em Serra Pelada.

Na área da Assistência e Desenvolvimento Social, planejamos, entre outras, a implementação de ações de valorização dos segmentos da Mulher, Juventude, Idoso e Pessoas com Deficiência; a operacionalização do Programa Renda Popular e de ações de segurança alimentar; e a construção e ampliação de novos espaços de assistência social para cuidar da nossa gente.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

O compromisso com a promoção de geração de oportunidades de Emprego e Renda para a população está expresso no Plano, com a articulação de parcerias para promover ações de qualificação social e profissional; intermediação de mão de obra; fomento ao empreendedorismo; e de estruturação das atividades turísticas do município.

No tocante à área da Produção Rural e Desenvolvimento Econômico, destacamos a construção do Parque Agropecuário; a construção, reforma e aparelhamento de mercados e feiras; a aquisição de veículos e máquinas agrícolas; assim como ações de incentivo à agricultura familiar; e de apoio ao produtor rural e organizações agrícolas, e à implantação do projeto Quintais Produtivos.

A preocupação com o uso sustentável dos recursos naturais de nosso município está presente na programação da Gestão Ambiental, com a implantação do Parque Ambiental Municipal e de novas Unidades de Conservação Ambiental; aquisição de veículos e equipamentos para fortalecer as ações de fiscalização e de licenciamento ambiental; e, ainda, com a implementação de ações de educação ambiental nas escolas e para população em geral, dentre outras.

Entendendo a área da Cultura, Esporte e Lazer como aliada da inclusão e transformação social, priorizamos no PPA a promoção das atividades esportivas e de recreação e lazer; de incentivo à formação e valorização de atletas; assim como à formação artística. Além disso, estão previstos investimentos para a construção de Espaço Artístico e Cultural (antigo Teatro Municipal), reforma do Estádio Municipal de



GABINETE DA PREFEITA



Curionópolis e a construção do Estádio Municipal de Serra Pelada e do Centro de Memória para Valorização da História de Serra Pelada.

A implantação desse conjunto de programas e ações exige uma gestão consciente de que é necessário avançar para além das ações tradicionais de manutenção administrativa. E, nesse sentido, o Plano Plurianual prevê a modernização da gestão pública, bem como, da gestão tributária; a capacitação de servidores, em que se destaca a implantação da Guarda Municipal; o desenvolvimento de projetos para captação de recursos; e a gestão dos instrumentos de planejamento.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Sabemos que o planejamento proposto, embora fundamentado em bases sólidas, trata de um horizonte futuro, de médio prazo, que, como nos mostrou de forma impactante o ano de 2020, com a eclosão da pandemia da Covid-19, está sujeito a incertezas, e, por isso, precisará de revisão e ajustes a fim de se readequar às necessidades que o momento exigir. Mais do que isso, o êxito do Plano Plurianual depende do envolvimento e participação efetivos dos diversos atores sociais, do setor privado e das organizações, e, em especial, da parceria do Poder Legislativo.

Agradecendo a recepção e o apoio dessa Casa, conclamo Vossas Excelências a apreciarem o Plano Plurianual proposto e juntos assumirmos os desafios de superar os índices de desigualdade que ainda persistem em Curionópolis e alcançar a Melhoria da Qualidade de Vida de nossa população.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA
MARQUEZ:00593989147
9147

Assinado de forma digital por MARIANA AZEVEDO DE SOUSA
MARQUEZ:00593989147
Dados: 2021.08.30 10:55:20 -03'00'

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA